



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 7 DE JUNHO DE 2011

Dá nova redação à Resolução nº 3, de 25 de Maio de 2011, que dispõe sobre a transformação de Representação apresentada pelo Vereador Reginaldo Esaú dos Santos e recebida pelo Plenário, sobre condutas passíveis de destituição do membro da Mesa da Câmara Vereador Otávio Luciano Camargo Sales de Magalhães e dá outras providências.

O Vice-Presidente em Exercício, com atribuição prevista no artigo 48, §3º, do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 1º da Resolução passa a ter a seguinte redação:


« Art. 1º Fica transformada a Representação apresentada pelo Vereador Reginaldo Esaú dos Santos e recebida pelo Plenário desta Casa na Reunião Ordinária do dia 16/05/2011, sobre condutas passíveis de destituição do membro da Mesa da Câmara Vereador Otávio Luciano Camargo Sales de Magalhães, com base no artigo 35, § 2º, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 30 da Resolução 019/1990 (Regimento Interno da Câmara), em Resolução, como dispõe o artigo 31, §1º, também do Regimento Interno. »

Art. 2º Fica acrescido parágrafo único ao artigo 1º, com a seguinte redação:


« Parágrafo único. Como dispõe o artigo 31, § 1º, do Regimento Interno, fica autorizada a imediata constituição de Comissão de Investigação e Processante. »

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando ratificada a transformação da Representação em Resolução, e a constituição da Comissão de Investigação e Processante na Reunião Extraordinária da Câmara de 25/05/2011, na forma do Edital de Convocação e da respectiva Ata aprovada na reunião Extraordinária de 28/05/2011.

Muzambinho/MG, 7 de Junho de 2011


Gilmar Martins Labanca
Vice-Presidente em Exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria aos sete dias do mês de junho de dois mil e onze, e fixada no lugar de costume no átrio da Câmara.


Márcio Dias de Souza
Primeiro Secretário